



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4538, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi

Denomina Rua Frei Eduardo de Grama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Frei Eduardo de Grama a atual Rua 6 do Loteamento Residencial San Marco, Bairro do Pinhão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Frei Eduardo de Grama

- Franciscano -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de setembro de 2011.

Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo